



RESOLUÇÃO N° 073/2002

Dispõe sobre redução de frequência na linha n° 092 – Goiânia/Anhanguera e dá outras providências (Processo Administrativo AGR n° 5472/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução n° 105/2002, que autorizou a alteração no quadro de horários da linha n° 092 – Goiânia/Anhanguera, amparado no art. 64, inciso 5°, do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n° 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar que a empresa Expresso Araguari Ltda altere a frequência da linha n° 092 – Goiânia/Anhanguera de diariamente para somente aos domingos.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2002.**

GIUSEPPE VECCI

Presidente